GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 23

Conselheiro Lafaiete, 19 de junho de 2023.

Ofício n°: 208/2023/PMCL/PROC

Referência: Processos nº 7265/2023 e 7271/2023, Ofício nº 475/2023.
Assunto: Resposta à diligência requerida em Parecer da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural ao Projeto de Lei nº 070/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atenção ao Parecer exarado e supra referenciado, a Procuradoria Municipal encaminha a Comunicação Externa exarada pelo Secretário Municipal de Planejamento. Ainda, em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, a servidora nos informou que a troca de nome de logradouro implica, somente, em alteração interna nos sistemas.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marina Mendes de Oliveira Sallum
Coordenadora de Legislação

Exmº Sr Osvaldo César da Silva
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-19-Jun-2023-17:35-04887-1/2

COMUNICAÇÃO EXTERNA	Protocolo: 7265/2023 CI DATA: 19/06/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 24

DE: Secretaria Municipal de Planejamento	PARA: Procuradoria Municipal

ASSUNTO: Resposta ao protocolo 7265/2023

Prezado (a),

Referente ao solicitado, informo:

a) A Secretaria Municipal de Planejamento não vê qualquer óbice para a mudança;

b) A denominação da Praça foi dada conforme as leis e projetos de lei abaixo:

https://sapl.conselheirolafaiete.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1973/4624/1.540.pdf

https://sapl.conselheirolafaiete.mg.leg.br/media/sapl/public/anexonormajuridica/1973/903/1540-1.pdf

https://sapl.conselheirolafaiete.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1973/6237/1.581.pdf

https://sapl.conselheirolafaiete.mg.leg.br/media/sapl/public/anexonormajuridica/1973/6523/pl_404_-_1973_-_1581.pdf

c) Deverá ser questionado à Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

DANIEL MOREIRA COELHO:08440864604

Assinado de forma digital por DANIEL MOREIRA COELHO:08440864604
Dados: 2023.06.19 12:16:41 -03'00'

Daniel Moreira Coelho

Secretário Municipal de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 25

PROJETO DE LEI Nº 404/73

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA:
PRAÇA ASTOR VIANNA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A Rua, sem denominação, do Bairro Sagrado Coração de Jesus confluências das Ruas: Duque de Caxias, Senhora da Paz e João XXIII, passa a denominar-se PRAÇA DR ASTOR VIANNA

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 19 DE JANEIRO DE 1973

DR ALFREDO MAFUZ
- Presidente -

PROJETO DE LEI Nº 404/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A Rua sem denominação no Bairro Sagrado Coração de Jesus que inicia na confluência das Ruas Duque de Caxias, Senhora da Paz, Goiás XXIII

Passa a denominar-se Praça Dr. Victor Viana

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 17 DE JANEIRO DE 1973

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 26

CÂMARA MUNICIPAL
DE
Conselheiro Lafaiete

— APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO —
17/1º/73

PRESIDENTE | VICE-PRESIDENTE
1.º SECRETÁRIO | 2.º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
DE
Conselheiro Lafaiete

— APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO —
19/1º/73

PRESIDENTE | VICE-PRESIDENTE
1.º SECRETÁRIO | 2.º SECRETÁRIO

P A R E C E R E S

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA é de Parecer que o Projeto de Lei nº 404/73, seja discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE JANEIRO DE 1973

José [illegible]

José Oscar de [illegible]

A COMISSÃO EXPECIAL DE NOMENCLATURA DE VIAS PÚBLICAS é de Parecer que o Projeto de Lei nº 404/73, deva ser aprovado pelo Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE JANEIRO DE 1973

[illegible]

[illegible]

José [illegible]

A COMISSÃO DE REDAÇÃO é de Parecer que o Projeto de Lei nº 404/73 deva ser apreciado pela Casa, em sua última tramitação com a redação inicial.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE JANEIRO DE 1973.

[illegible]

[illegible]

EXPEDIEN
20/06/23

Comunicado nº 196/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, Damires Rinarlly Oliveira Pinto e André Luís de Menezes, que já foi respondida a Diligência solicitada no Projeto de Lei abaixo relacionado, e que o mesmo se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 070/2023	Altera as redações dos incisos 1, XVI, XIX e XXIV do §71, do Art. 40, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que Estabelece o Abairramento e as Regiões do Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereador Pedro Américo de Almeida

Glicinée da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.581